



# **Câmara Municipal de Grão Mogol**

RUA SANTO ANTÔNIO, 120 - CENTRO - GRÃO MOGOL - MINAS GERAIS  
CEP 39570-000 - FONE: (38) 3238-1149 - E-MAIL: camaragm@bol.com.br

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2020**

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DAS MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA EPIDEMIA DE DOENÇA INFECCIOSA VIRAL RESPIRATÓRIA CAUSADA PELO AGENTE CORONAVIRUS (COVID-19), NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Grão Mogol, consubstanciada no Art. 196 da Constituição Federal; no Decreto NE 113, de 12/03/2020 do Governo Estadual, que declarou situação de emergência de saúde pública; no inciso III do Art. 24 da Lei Orgânica Municipal; no inciso VII do Art. 3º do Regimento Interno; no Decreto Nº 014/2020 do Poder Executivo, publicado na data de 18/03/2020; e por seu Presidente, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

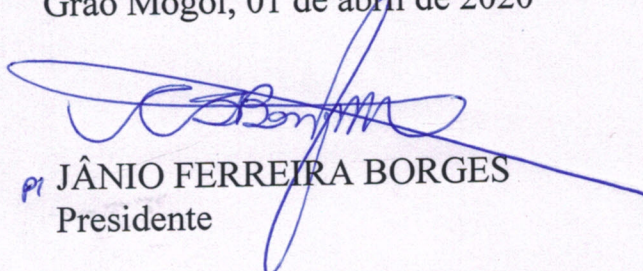
Art. 1º - Ficam os efeitos do Decreto Legislativo Nº 001/2020 prorrogados até o dia 30/04/2020.

Art. 2º - As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência causado pelo Coronavírus, responsável pela Pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde - OMS.

Grão Mogol, 01 de abril de 2020

  
P<sup>r</sup> JÂNIO FERREIRA BORGES  
Presidente